DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Concorrência nº 01/2020 – Análise, Pontuação e Julgamento

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento que, em face da sessão de análise e pontuação, após parecer jurídico exarado, referente às propostas apresentadas à Concorrência nº 01/2020, que objetiva doação de terrenos com encargos e cláusula de reversão, a título de incentivo econômico, deliberou por aprovar as propostas das empresas J.E.–Fiber Indústria e Comércio Ltda, Nilson Deliberali – ME e WL Ipeúna Fabricação de Artefatos de Plásticos e Borrachas Ltda – EPP, em razão de apresentarem suas propostas conforme exigências do Edital. Realizado a classificação final, foram deliberadas vencedoras as empresas Lote 03 vencedora WL Ipeúna Fabricação de Artefatos de Plásticos e Borrachas Ltda – EPP com 28,5 pontos; Lote 07 vencedora Nilson Deliberali – ME com 15 pontos; e Lote 08 vencedora J.E.-Fiber Indústria e Comércio Ltda com 18 pontos. Para os lotes 2, 4 e 6 não houve interessados. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recursos, para posterior adjudicação e homologação do Senhor Prefeito Municipal. Ipeúna, 13/4/2020.